

Lei nº 3.441, de 19 de julho de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2094 SERVICOS HOSPITALARES
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa juridica R\$ 440.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão:: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 200.000,00

Órgão:: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.2003 MANUT. DAS ATIV. DO GABIN.DO PREFEITO
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 50.000,00

Órgão:: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 80.000,00

Órgão:: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 60.000,00

Órgão:: 10 SEC.DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade: 01 SEC.DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
04.121.0002.2042 MANUTENCAO DA SEC.DO PLANEJAMENTO
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19
de julho de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 097/2012

Taquari, 16 de julho de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 440.000,00(Quatrocentos e quarenta mil reais).

O referido projeto servirá para cobrir as despesas originadas do convênio firmado entre o município e o ISEV.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.